



SUMÁRIO

- DERETO Nº 2950/2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO.
- EXTRATO Nº 355_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - ARP 046_2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034_2023
- EXTRATO Nº 356/2023- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.
- 3º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CRED 007_2023
- 3º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007_2023
- LEI Nº 660 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO DOURADO — BAHIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS Nº 661 , 662, 663, 664, 665 E 666 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA
- ERRATA - EXTRATO Nº 335_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058_2023.



Decreto



DECRETO Nº 2950, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AGACI SOUZA SANTOS ROQUE DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme competência prevista no art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM),

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, **AGACI SOUZA SANTOS ROQUE** do cargo de Professora Nivel I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Dourado – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 14 de setembro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 355/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. ARP Nº046/2023 - Contratada: EMPREENDIMENTOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 49.501.218/0001-19. Valor: R\$ 348.432,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93. **Data de Vigência:** 12 meses a partir da assinatura. **Data de Ratificação:** 28/08/2023. **Data de assinatura:** 28/08/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 14 de setembro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 356/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A Pregoeira designa data de licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de 27 de setembro de 2023. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 14 de setembro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Credenciamento



3ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

CREENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2023, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 2898, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Comissão a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

1. ELVES J A NOVAES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.595/0001-46.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação. Os profissionais interessados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR H/HOMEM	CREDENCIADO
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	H/HM	R\$100,00	ELVES J A NOVAES
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS	H/HM	R\$113,33	ELVES J A NOVAES

Analisando a proposta de credenciamento a comissão decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

João Dourado, 15 de setembro de 2023.

Erica da Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabício Cardoso D. Vasconcelos
Membro

Vital E. dos Santos Neto
Membro

Página 1 de 1

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

CREENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 8.666/93, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. ELVES J A NOVAES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.595/0001-46.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 15 de setembro de 2023.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº. 660 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos do art. 6º, da Lei 526 de 27 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

- I – O Coordenador Municipal de Cultura, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, como membro nato;
- II – 03 (três) representantes e respectivos suplentes indicados pelo poder público municipal, nos respectivos setores;
 - a) Secretaria de Administração
 - b) Secretaria de Educação
 - c) Secretaria de Meio Ambiente
- III – 01 (um) Representante do Legislativo Municipal;
- IV – 01 (um) Representante do Setor Comercial e Industrial deste Município;
- V – 01 (um) Representante do Setor de Comunicação e Mídias Digitais deste Município;
- VI – 03 (três) Representantes e respectivos suplentes das áreas Artístico- Culturais deste Município, sendo:
 - a) Artes Cênicas;
 - b) Literatura, leitura e livro
 - c) Culturas populares e artesanato

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



VIII – ter conhecimentos básicos de informática”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº 526 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

2



Lei



LEI Nº. 661, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA NOME DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes de Ruas para a Sede do município de João Dourado - Bahia.

Art. 2º - RUA REINILTON JÂNIO DA SILVA DOURADO: Sentido nascente à ponte; segunda travessa à esquerda da Rua da Fidelidade, no bairro Jamim de Oliveira.

Art. 3º - RUA ADAILTON DOURADO LIMA: Sentido nascente à ponte; primeira travessa à esquerda da Rua da Fidelidade, no bairro Jamim de Oliveira.

Art. 4º - RUA PEDRO ALVES DE SOUZA, única Travessa localizada ao poente da Rua Silva.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº. 662, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA O NOME DE JAILSON JESUS DO NASCIMENTO PARA O CAMPO SOCIETY DO POVOADO DE SABINO NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de **JAILSON JESUS DO NASCIMENTO** para o campo Society no povoado do Sabino do município de João Dourado - Bahia.

Art. 2º - O Campo Society **JAILSON JESUS DO NASCIMENTO** fica localizado no centro da Comunidade Quilombola do Sabino, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº. 663, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA NOME DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes de Ruas para a Sede do município de João Dourado - Bahia.

Art. 2º - RUA DONATA CEDRO DOS SANTOS: travessa localizada entre as ruas 21 de abril e Avoni Loula, fazendo limite com a UBSF BELARMINA NUNES.

Art. 3º - RUA PADRE JOÃO DE DEUS: primeira travessa à direita da Rua Avoni Loula, bairro Boa Vista.

Art. 4º - RUA JOÃO VIRÍSSIMO DOS SANTOS: primeira travessa à direita do Bairro Angico, antes do posto Avenida.

Art. 5º - RUA EDIVALDO PEREIRA DE NEGREIROS, sendo esta a principal do bairro Primavera.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

1



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

2



LEI Nº. 664, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome RUA ROQUE SUZART: sentido nascente à poente; terceira travessa à esquerda da Rua da Fidelidade após a fábrica de pré-moldados do Sr. Paulo Carneiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº. 665, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome RUA ADRIANO MENEZES OLIVIERA: terceira rua após o contorno principal de João Dourado, à margem norte da Rodovia BA 052, sentido Posto Caraíbas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº. 666, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DESIGNA NOMES PARA A PRAÇA
E O TANQUE DO BAIRRO
COOPIRECÊ NO MUNICÍPIO DE
JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nomeia o **TANQUE AMAILDO GONÇALVES**, conhecido por LILIU, reservatório de águas pluviais no Bairro Coopirecê do município de João Dourado - Bahia.

Art. 2º - Nomeia a Praça **LINDENALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, conhecida por DONA DUI, situada entre as Rua São Rafael e a Carmosina Carneiro, onde fica localizado o tanque-reservatório de águas pluviais no Bairro Coopirecê, do município de João Dourado - Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Credenciamento



DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

O Engenheiro Cassiano Miller Cardoso Dourado, apresentou errata para correção de valores conflituosos identificados no termo de referência do credenciamento de pessoal (físicas e ou jurídicas) para prestação de serviços de mão de obra de construção civil para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado- Bahia.

Inicialmente esta decisão é fundamentada nos princípios que regem a administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a eficiência e a economicidade. Além disso, levamos em consideração as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelecem o direito da administração de revogar ou anular seus atos quando viciados, sempre respeitando os direitos adquiridos.

Dessa forma, decidimos reconhecer o erro formal no processo de credenciamento e considerar a errata elaborada pelo engenheiro responsável como uma medida corretiva adequada, que sanou as dúvidas existentes e restaurou a integridade do processo. Isso está de acordo com o princípio da autotutela administrativa, que confere à administração pública o dever de corrigir seus próprios erros para garantir a conformidade com a lei e evitar prejuízos ao erário.

Além disso, nossa decisão busca evitar formalismos excessivos e injustificados, priorizando a eficiência administrativa e a economicidade, em linha com o entendimento reiterado do Tribunal de Contas da União (TCU).

Pelas razões expendidas, a pregoeira decide conhecer da impugnação, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA.

João Dourado, 15 de setembro de 2023.

**Erica da Silva Lima
Pregoeira**

Página 1 de 1

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Por erro material constante da publicação de EXTRATO Nº 335_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058_2023, em todos os instrumentos que se fazem necessários (Município; União e A Tarde), conforme Edição em destaque: DIÁRIO MUNICIPAL: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 | Ano IX - Edição nº 01500 | Caderno 1; A TARDE - SALVADOR SEGUNDA-FEIRA 21/08/2023 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 159, segunda-feira, 21 de agosto de 2023, retifica-se:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº IL143/2023-05; CONTRATO Nº IL143/2023-09; CONTRATO Nº IL143/2023-11; CONTRATO Nº IL143/2023-14: Valor do contrato: 17.280,00. (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

LEIA -SE: CONTRATO Nº IL143/2023-05; CONTRATO Nº IL143/2023-09; CONTRATO Nº IL143/2023-11; CONTRATO Nº IL143/2023-14: Valor do contrato: 21.600,00. (vinte e hum mil e seiscentos reais).

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº IL143/2023-25; CONTRATO Nº IL143/2023-26; CONTRATO Nº IL143/2023-27; CONTRATO Nº IL143/2023-28; CONTRATO Nº IL143/2023-29; CONTRATO Nº IL143/2023-30; CONTRATO Nº IL143/2023-31; CONTRATO Nº IL143/2023-32; CONTRATO Nº IL143/2023-33; CONTRATO Nº IL143/2023-34; CONTRATO Nº IL143/2023-35; CONTRATO Nº IL143/2023-36; CONTRATO Nº IL143/2023-37; CONTRATO Nº IL143/2023-38; CONTRATO Nº IL143/2023-39; CONTRATO Nº IL143/2023-40; CONTRATO Nº IL143/2023-41; CONTRATO Nº IL143/2023-42; CONTRATO Nº IL143/2023-43. Valor do contrato: 79.680,00. (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

LEIA -SE: CONTRATO Nº IL143/2023-25; CONTRATO Nº IL143/2023-26; CONTRATO Nº IL143/2023-27; CONTRATO Nº IL143/2023-28; CONTRATO Nº IL143/2023-29; CONTRATO Nº IL143/2023-30; CONTRATO Nº IL143/2023-31; CONTRATO Nº IL143/2023-32; CONTRATO Nº IL143/2023-33; CONTRATO Nº IL143/2023-34; CONTRATO Nº IL143/2023-35; CONTRATO Nº IL143/2023-36; CONTRATO Nº IL143/2023-37; CONTRATO Nº IL143/2023-38; CONTRATO Nº IL143/2023-39; CONTRATO Nº IL143/2023-40; CONTRATO Nº IL143/2023-41; CONTRATO Nº IL143/2023-42; CONTRATO Nº IL143/2023-43. Valor do contrato: 78.600,00. (setenta e oito mil e seiscentos reais)

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020